

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DO SEGUIMENTO CULTURAL PARA APRESENTAÇÕES VIRTUAIS

Nº 001/2021 - “LIVES RIO LARGO JUNINO – ARRASTANDO O PÉ EM CASA”

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio da Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange a contratação de artista; assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, inclusive pela Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, no seguimento cultural em: cultura popular, figurino, gastronomia popular e música.

Nesse sentido, este Edital visa estimular a geração de renda para os artistas do Município de Rio Largo, à difusão de produções artísticas e de ações formativas na área cultural durante o momento de crise sanitária causada pelo Covid-19.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o Credenciamento dos interessados em apresentações e em veiculações via internet, nas categorias de Cultura Popular, Figurino Junino, Gastronomia Popular e Música, para atender o “JUNINO EM RIO LARGO – ARRASTANDO O PÉ EM CASA”.

1.1. Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO, a inexigibilidade de licitação previsto no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, o que, devido a sua essência, caracterizada pela inviabilidade de competição, nos traz como consequência a ilegitimidade de licitação, em razão da natureza do serviço a ser prestado.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital, consideram-se os seguintes itens relacionados abaixo:

2.1.1. Proponente: Interessado ao credenciamento podendo ser pessoa física (contratação direta), pessoa jurídica ou representante exclusivo.

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

2.1.2. Representante exclusivo pessoa jurídica: Pessoa Física ou Jurídica constituída por meio de contrato de exclusividade para representar o interessado;

2.1.3. Live: Transmissão ao vivo de áudio e vídeo via Internet, por meio dos canais de mídia social da Prefeitura municipal de Rio Largo, com duração definida pela equipe de Direção da Live;

2.1.4. Apresentação do Credenciado: Performances artísticas e culturais em conformidade com a sua categoria e modalidade;

2.2. Referente às CATEGORIAS de atividades culturais para fins deste Edital, entende-se:

2.2.1. Gastronomia: Elaboração de alimentos populares para os festejo junino;

2.2.2. Figurinista: Processo criativo ligado à construção de figurino para os festejos juninos;

2.2.3. Cultura Popular: Manifestação de folguedos juninos (quadrilhas juninas e coco de rodas)

2.2.4. Música: Show musical;

3. DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do presente credenciamento público, será de 11 (onze) dias úteis contando a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a firmar contratos nas oportunidades e quantidades que a

Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital.

3.2. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação do “Rio Largo Junino” a critério da SELCET, conforme conveniência e oportunidade em fazê-lo.

3.3. Este Edital poderá ser anulado ou revogado por ato da SELCET, desde que devidamente motivado ou por conveniência e oportunidade, quando o interesse público assim o exigir, sem direito à indenização.

4. MODALIDADE E VALORES

4.1. As inscrições, os credenciamentos e contratações serão feitas de acordo com o

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

limite de vagas, modalidade, categorias e valores, descrito abaixo:

4.1.1. Serão credenciados até 19 (dezeito) artistas e técnicos, especificados neste Edital, para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	MODALIDADE	VAGAS	VALOR
1	GASTRONOMIA – COMIDAS TÍPICAS	3	R\$ 1.000
2	FIGURINISTA – CASAL JUNINO	2	R\$ 1.000
3	FIGURINISTA – RAINHA DA DIVERSIDADE	2	R\$ 1.000
4	CULTURA POPULAR - JUNINAS	3	R\$ 2.000
5	CULTURA POPULAR – COCO DE RODA	1	R\$ 2.000
6	MÚSICA – TRIO PÉ DE SERRA	2	R\$ 2.000
7	MÚSICA POPULAR	6	R\$ 2.000

4.1.2. As categorias e quantidades de vagas deste Edital serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Gastronomia: 03 vagas, somente em formato de apresentação em “live”;
- b) Figurinista: 04 vagas, somente em formato de apresentação em “live”;
- c) Cultura Popular: 04 vagas, somente em formato de apresentação em “live”;
- d) Música: 06 vagas para o formato de apresentações em “live” e 02 vagas para apresentações presenciais de Trio Pé-de-Serra;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ficarão abertas por **02 (dois) dias**, a contar da data subsequente ao período de publicação deste Edital, para modalidades de “Live”, podendo haver prorrogação por igual período a critério da SELCET.

5.2. Todo e qualquer documento exigido para a inscrição deste Edital, deverá ser digitalizado ou em formato pdf. **Não serão aceitos documentos em formato de foto (jpg. jpeg. png, entre outros similares).**

5.3. Os interessados deverão acessar o link <https://linktr.ee/PrefeituraRioLargo> e baixar de forma gratuita o formulário de inscrição, o Edital e seus anexos, preencher todos os

campos solicitados e encaminha-los em formato digital para o endereço eletrônico

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
semel.smrl@gmail.com (e-mail da Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo – SELCET) com a documentação exigida no item 06 (**Da documentação**), deste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão encaminhar as seguintes documentações no ato da sua inscrição:

6.1.1 PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário de inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchido e assinado, conforme sua categoria;
- b) Anexar portfólio artístico (**exceto para a modalidade gastronomia**) ou Currículo Técnico;
- c) Proposta do conteúdo artístico cultural (**ANEXO II**), **para modalidades de live**;
- d) Cópia legível de documento oficial com foto do proponente;
- e) Cópia CPF do proponente;
- f) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (**com data de vencimento não anterior a três meses**), com CEP, preferencialmente de água ou luz;
- g) Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração, conforme **ANEXO III**, que comprovará sua residência;
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2&ERR=parmacessoexpirado&NI>;
- i) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico:
<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>;
- j) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico:
<https://municipioonline.com.br/al/prefeitura/riolargo/contribuinte/certidao/emissao>;

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

- k)** Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cartão legível). Não é permitido contas bancárias digitais;
- l)** Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), (**ANEXO VIII**);
- m)** Declaração de vínculo empregatício (**ANEXO VI**);
- n)** Autorização de uso de imagem (**ANEXO V**);
- o)** Declaração de veracidade das informações prestadas e documentação apresentada (**ANEXO IV**);
- p)** Declaração de fatos impeditivos (**ANEXO VII**).

6.1.2 DA PESSOA JURÍDICA:

- a)** Formulário de inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchido e assinado, conforme sua categoria;
- b)** Anexar portfólio artístico (para modalidades de live) ou Currículo Técnico;
- c)** Proposta do conteúdo artístico cultural (**ANEXO II**), para modalidades de live;

- d)** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado por órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes e, se for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros; ou
- e)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício (quando for o caso); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial; ou Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados (quando for o caso);
- f)** ou Registro Comercial e suas alterações se houver (quando for o caso de Empresa individual); ou
- g)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h)** Cópia do Contrato de Exclusividade;
- i)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida

Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

www.receita.fazenda.gov.br;

j) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico

<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>;

k) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico:

<https://municipioonline.com.br/al/prefeitura/riolargo/contribuinte/certidao/emissao>;

l) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico:

www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

n) Certidão de concordata e falência;

o) Comprovante de conta bancária (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cartão legível). Não é permitido contas bancárias digitais;

p) Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição

Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99) (**ANEXO VII**);

q) Declaração de vínculo empregatício (**ANEXO VI**);

r) Autorização de uso de imagem (**ANEXO V**);

s) Declaração de veracidade das informações prestadas e documentação apresentada (**ANEXO IV**);

p) Declaração de fatos impeditivos (**ANEXO VII**).

Parágrafo único: As propostas que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que as propostas já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas e penais.

6.1.3. A SELCET não se responsabilizará pelas licenças, materiais, equipamentos, contratações, custos, encargos referentes ao desenvolvimento do plano de ação de retribuição do projeto classificado e autorizações necessárias para a realização das

atividades previstas no desenvolvimento da agenda cultural (tais como Auto de Vistoria

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
do Corpo de Bombeiros - AVCB, Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, alvarás de Prefeituras, SBAT, ECAD, entre outras) sendo estas de total responsabilidade dos seus proponentes.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão inscrever-se no presente Edital, pessoas físicas (representantes de bandas e espaços culturais) ou pessoas jurídicas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, desde que, residentes no município de Rio Largo ou com CNPJ inscrito no Estado de Alagoas.

7.2. Cada interessado, na qualidade de pessoa física, poderá apresentar apenas 01 (um) projeto, no momento da inscrição, independente da modalidade.

7.3. Para este Edital, o proponente poderá ser representado por uma pessoa jurídica na qualidade de empresário exclusivo. O empresário exclusivo poderá representar diversos projetos, desde que comprovada por meio de contrato. O Conteúdo Artístico Cultural em formato digital deverá ser inédito, para os fins específicos deste Edital.

7.4. Cada proponente poderá realizar no máximo 01 (uma) apresentação artística durante o prazo de vigência do credenciamento (salvo a modalidade Música Trio Pé-de-Serra, que fará apresentações em momentos distintos dentro do projeto “Rio Largo Junino”), de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal.

7.5. O conteúdo em formato de Live deverá possuir no máximo 06 (seis) componentes para modalidade música e 10 (dez) na modalidade cultura popular. Toda documentação apresentada deverá estar em conformidade com item referente a documentação deste Edital.

7.6. As **peçoas físicas** a que se refere este Edital deverão ser:

7.6.1. Maiores de 18 anos, capazes, brasileiras (natas ou naturalizadas), residentes no Município de Rio Largo (exigência de documentação para comprovação de residência no Município de Rio Largo, tais quias: conta de luz, conta de água, ou qualquer documento idôneo que comprove sua residência) ou;

7.6.2. Estrangeiros, maiores de 18 anos, capazes, residentes há no mínimo 12 (doze) meses no Município de Rio Largo (documento para os fins de comprovação de

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

residência no Município de Rio Largo emitidos por órgãos oficiais - Federal, Estadual ou Municipal);

7.7. As pessoas jurídicas a que se refere este Edital deverão ser:

7.7.1. Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, tenham como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor cultural.

7.7.2. Pessoa jurídica instituída por meio de contrato de exclusividade para representar o interessado.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. Do credenciamento:

8.1.1. É vedada a participação de servidores da SELCET para participar deste Edital, bem como parentes até 2º grau.

8.1.2. É vedada a participação de uma mesma pessoa física, como integrante (solo ou grupo), em mais de 02 (dois) projetos.

8.1.3. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.2. Do conteúdo virtual a ser apresentado:

8.2.1. Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;

8.2.2. Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

8.2.3. Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

8.2.4. Que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;

8.2.5. Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;

8.2.6. Que apresentem sexo explícito;

8.2.7. Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

8.2.8. Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

8.2.9. Que violem os direitos humanos;

8.2.10. Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

peçoal de autoridades ou servidores públicos.

8.2.11. Durante as Lives, não poderá ser realizada divulgações, bem com propagandas de nenhum tipo.

9. DO CONTEÚDO VIRTUAL

9.1. As LIVES deverão apresentar as seguintes configurações:

- a) A execução das mesmas será em local físico disponibilizado pela SELCET, nos horários e datas designados no contrato;
- b) A duração de apresentação será definida pela equipe de Direção da Live;
- c) Para a modalidade de Lives será realizada a credenciamento de uma apresentação da categoria de música, que deverá está descrita no **ANEXO II** referente a proposta do conteúdo artístico cultural a ser apresentado;
- d) As Lives seguirão as configurações de vídeo e áudio padronizados e disponibilizados pela SELCET;
- e) A transmissão das Lives ocorrerá por meio dos canais de mídia social da Prefeitura municipal de Rio Largo ao vivo.
- f) O proponente credenciado se apresentará apenas uma vez, de acordo com a agenda de apresentações do “Rio Largo Junino - 2021”.

10. DAS ETAPAS DE CREDENCIAMENTO

10.1. O presente credenciamento compreenderá as seguintes etapas:

10.1.1. Inscrição - Conforme as exigências descritas item 5, deste Edital, no qual cabe ao interessado ao credenciamento realizar sua inscrição;

10.1.2. Credenciamento - Por meio de avaliação da documentação exigida e do aceite enviado ao interessado, pela Comissão de Seleção de Credenciamento;

a) Serão declarados credenciados todos os inscritos cujo as inscrições estiverem de acordo com as exigências deste Edital, que ocorrerá por ordem cronológica das inscrições, ou seja, levará em consideração a data e o horário de encaminhamento dos documentos no ato da inscrição e obedecendo o limite de vagas disponíveis referente a sua categoria e modalidade, descrito no item 04 (**Modalidade e valores**).

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

- b) Esta etapa será feita pela Comissão de Seleção para Credenciamento, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Largo.
- c) As avaliações serão feitas ao decorrer do prazo de inscrições, para cada modalidade, caso não haja o número de fechamento da modalidade, serão analisados a quantidade de inscrições naquele momento.
- d) As vagas que eventualmente surgirem ao final desta etapa serão preenchidas por meio da lista de espera, na consequente ordem cronológica das inscrições.
- e) A Comissão é composta por servidores da Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo, publicado no Diário Oficial do Município.

10.1.3. Contratação - Ocorre através de contrato realizado pela Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo, para assinatura de contrato e elaboração dos produtos culturais virtuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Após o conteúdo virtual efetivado e aprovado, a credenciante efetuará o pagamento em favor do credenciado (Representante Jurídico, Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) até 40 (quarenta) dias após apresentação artística, considerando as especificidades do serviço artístico;

11.2. Caberá a Diretoria Executiva da SELCET a emissão de ordem bancária, após verificação da Nota Fiscal que deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal;

11.3. Havendo alguma pendência impeditiva ao pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da empresa ou da pessoa física.

11.4. Em caso de atualização ou regularização de documentação necessária para pagamento, o Representante Jurídico, Pessoa Jurídica ou Pessoa Física fica autorizado a regularização.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 01 (um) dia, a contar do dia seguinte à sua publicação, que deverão ser enviados em formulário próprio para o endereço eletrônico semel.smrl@gmail.com, e

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

endereçados à Comissão de Seleção de Credenciamento da SELCET, deste Edital, não cabendo a complementação ou substituição de documentos e/ou materiais não enviados no ato da inscrição do projeto.

12.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante ou procurador não habilitado legalmente para responder pelo proponente.

12.3. A Comissão designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos Recursos recebidos e o resultado será publicado, em até 24 horas após a análise do mesmo, na página eletrônica <https://linktr.ee/PrefeituraRioLargo>.

12.4. É de total responsabilidade do proponente, o **acompanhamento de todas as fases do Edital**, inclusive do resultado dos recursos impetrados.

12.5. O RESULTADO FINAL DE CADA RECURSO do Edital será publicado no link <https://linktr.ee/PrefeituraRioLargo> e no Diário Oficial do Município, indicando os nomes dos classificados e desclassificados com as respectivas motivações, respeitando o limite máximo de vagas selecionadas, de acordo com sua respectiva modalidade e categoria.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados, conforme calendário abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	08/06/2021
Prazo para impugnação do Edital	09/06/2021
Período de inscrição para apresentação das propostas	08 a 10/06/2021
Avaliação dos Projetos	11/06/2021
Resultado preliminar.	12/06/2021

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Prazo para apresentação de recursos.	13/06/2021
Resultado final e Homologação.	14/06/2021
Credenciamento	15/06/2021

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O presente Edital terá vigência de 08 dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo e nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93.
- 9.3.** Os credenciamentos que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que os mesmos já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas e penais.
- 9.4.** A inscrição neste Edital Público implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 9.5.** As documentações bem como as informações apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo, não sendo permitida a substituição, complementação ou preenchimento das mesmas após serem enviadas a esta Secretaria;
- 9.6.** As inscrições apresentadas pelos interessados fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas;
- 9.7.** A falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a Credenciamento/Classificação e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial;
- 9.8.** Ficam sob a responsabilidade dos proponentes todos os contatos, contratações, custos e encargos referente ao desenvolvimento do projeto classificado;
- 9.9.** Este procedimento obedecerá o disposto na Lei 8.666/93;
- 9.10.** O processo de pagamento será iniciado após a veiculação do vídeo/live da atividade artística cultural;
- 9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
da FETEC;

10. DOS ANEXOS

10.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição de Pessoa Física/ Pessoa Jurídica;

Anexo II – Proposta do conteúdo artístico cultural;

Anexo III – Declaração de Residência;

Anexo IV – Declaração de veracidade das informações prestadas e documentação apresentada;

Anexo V – Termo de autorização de uso de imagem;

Anexo VI – Declaração de ausência de Vínculo Empregatício;

Anexo VII – Declaração de fatos impeditivos;

Anexo VIII - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal;

Rio Largo, AL, 08 de Junho de 2021.

Gilberto Gonçalves da Silva

Prefeito do Município de Rio Largo

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO APRESENTAÇÕES VIRTUAIS

FORMATO DE APRESENTAÇÃO:

Live

CATEGORIA:

gastronomia

Figurino

Música

Música – Trio pé-de-serra

MODALIDADE:

Individual

Dupla

Grupo ou coletivo com até 6 participantes

PESSOA FÍSICA

Nome da proposta:

Nome completo do proponente:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Email: _____

Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do artista (participante **01**):

Nome completo:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Email: _____

Nome do artista (participante **02**):

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Email: _____

Nome do artista (participante **03**):

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Email: _____

Nome do artista (participante **04**):

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Email: _____

Nome do artista (participante **05**):

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Email: _____

Nome do artista (participante **06**):

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Email: _____

() PESSOA JURÍDICA

Nome da proposta: _____

Nome da Empresa/Razão social: _____

CNPJ: _____

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Endereço da empresa: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Email: _____

Nome completo do Representante legal:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Email: _____

Nome do artista (participante **01**):

Nome completo:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Email: _____

Nome do artista (participante **02**):

Nome completo:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Email: _____

Nome do artista (participante **03**):

Nome completo:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Email: _____

Nome do artista (participante **04**):

Nome completo:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Email: _____

Nome do artista (participante **05**):

Nome completo:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Email: _____

Nome do artista (participante **06**):

Nome completo:

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Email: _____

Rio Largo/AL, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente responsável

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ANEXO II PROPOSTA DO CONTEÚDO ARTÍSTICO CULTURAL

1. **Por quem?** (Nome do responsável pelo projeto e seus componentes)

2. **Nome da proposta:**

3. **O que será feito?** (Comece com uma descrição muito clara e sucinta do que deverá ser realizado no conteúdo artístico).

4. **No caso de live encaminhar também repertório com até 15 músicas:**

Rio Largo/AL, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do proponente responsável

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor: _____ CPF _____, residente à _____, n.º _____, Bairro _____, DECLARO que mantenho residência no endereço citado acima, e cumpro o requisito mínimo exigido pelo EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO EM LIVE Nº001/2021 - “RIO LARGO JUNINO”.. E estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Rio Largo/AL, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____ inscrito no CPF ou CNPJ
_____, residente à _____, n.º _____, Bairro
_____, DECLARO, para os devidos fins sob as penas do art. 299 do Código
Penal Brasileiro, que os documentos e informações apresentados para inscrição do EDITAL
PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO EM LIVE
Nº **001/2021** - “RIO LARGO JUNINO”.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Largo/AL, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF ou CNPJ nº _____, residente na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o município através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Rio Largo fazer uso de minha imagem em fotos ou filme ou live do EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO EM LIVE Nº 001/2021 - “RIO LARGO JUNINO”.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Rio Largo/AL, ____ de ____ de 2021.

Assinatura

Obs1.: Nome por extenso.

Obs2.: E se for grupo, todos os artistas integrantes deverão assinar e inserir os dados solicitados no começo da declaração

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF ou CNPJ _____, residente(s) à Rua _____, n.º

_____, Bairro _____, DECLARO que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a SELCET – Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.

E estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Largo/AL, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Obs1.: Nome por extenso.

Obs2.: E se for grupo, todos os artistas integrantes deverão assinar e inserir os dados solicitados da declaração

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu, _____ portador do RG nº _____, inscrito no CPF ou CNPJ _____, residente na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro: _____, cidade Rio Largo/AL, DECLARO para os devidos fins sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação na forma determinada da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal participante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Largo/AL, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Eu, _____ portador do RG nº _____, inscrito no CPF ou CNPJ _____, residente na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro: _____, cidade Rio Largo/AL, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Largo/AL, _____ de _____ de 2021.

Assinatura